

LEI Nº. 079/2022

PUBLICADO

DATA: 20 de outubro de 2022

EDIÇÃO: 9374 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:-

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 8.1Projeto de Lei nº 104

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

Órgão: 7 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
Unidade: 1 – Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
Ação: 2078 – Funcional: 0015.0127.0077 – Manutenção do IDEPPLAN	
Vínculo: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(479) 344905200 – Equipamentos e material permanente	49.800,00
TOTAL	49.800,00

Art. 2º

Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 2 – Poder Executivo	
Unidade: 4 – Secretaria de Gestão Pública	
Ação: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública –	
Funcional: 0004.0122.0004	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(50) 331901300 – Contribuições patronais	19.800,00
Unidade: 5 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2005 – Funcional: 0004.0123.0005 – Manutenção das Atividades da	





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Secretaria de Fazenda	
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)	
(75) 331901300 – Contribuições patronais	30.000,00
TOTAL	49.800,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

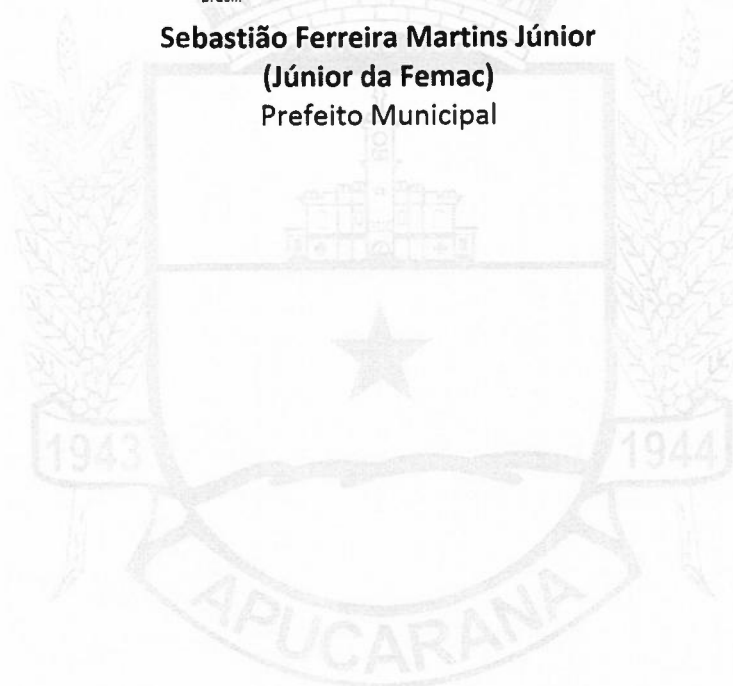
Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2022 18:34 -03:00 -03
DADA COM CREDENCIAL DO SEI COM TITULO ACESSO: https://a.atende.nathia2018fthdca4024

